**LEI COMPLEMENTAR Nº 39 / 2017.**

Dispõe sobre a criação de mais (uma) vaga para o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem da Prefeitura Municipal de Cristina e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristina - MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica criada mais (uma) vaga para o cargo efetivo de técnico de enfermagem da Prefeitura Municipal de Cristina, passando o anexo I – quadro de cargos efetivos da Lei Complementar nº 02/2.008 a ter a seguinte redação:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Cargo | Vagas | R$ | Nível | Jornada Semanal |
| Técnico de Enfermagem | 03 | 1.351,92 | VIII | 40h/s |

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta do orçamento próprio do Município de Cristina.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cristina, 07 de junho de 2017.

**RICARDO PEREIRA AZEVEDO**

**Prefeito Municipal**